



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE
47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020
16/06/2020

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	OFÍCIO 370/2020/GP	PROTOCOLO WEB N° 06150002/2020	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	"COMUNICA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - DECRETO N°. 8.888 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2020."	LEITURA
2	OFÍCIO 374/2020/GP	PROTOCOLO WEB N° 06150003/2020	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	"COMUNICA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - DECRETO N°. 8.893 MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2020."	LEITURA

***SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA N°. 004, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**



OFÍCIO Nº. 370/2020 - GP

Maceió/AL, 09 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 376 – Centro.

57.020.040 – Maceió/AL

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência e seus dignos pares, que em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei nº 4.320/64, a edição e cópia do DECRETO Nº 8.888, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional extraordinário ao orçamento municipal vigente em favor da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**.

2. A abertura de Crédito Adicional Extraordinário considera o estado de calamidade pública, decretado nos bairros do Bebedouro, Mutange, Pinheiro e Bom Parto, nos termos dos Decretos Municipais nº. 8.699/2019, reconhecido pelo Governo Federal, conforme Portaria nº. 1.311/2019, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Decreto nº. 8.858, de 25 de março de 2020 e ainda, o Instrumento de Cooperação Técnica celebrado entre a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)**, o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT)** e a **BRASKEM S/A.**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 07 de abril de 2020.

3. Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, serão aqueles provenientes dos recursos transferidos em conformidade com o **INSTRUMENTO DE**



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

COOPERAÇÃO TÉCNICA, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 07 de abril de 2020.

4. Aproveito a oportunidade para renovar os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió



ANO XXIII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 22 de Maio de 2020 - Nº 5965

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ÍRIA ROCHA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JAILTON SANTOS COSTA
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VÂNIA LUIZA BARREIROS AMORIM
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CÍCERO RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.888 MACEIÓ/AL, 21 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 3.915.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS), COM OBJETIVO DE BUSCAR SOLUÇÕES PARA O TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELA CBTU ENTRE AS ESTAÇÕES DE BOM PARTO E DE BEBEDOURO, EM RAZÃO DA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DA LINHA FÉRREA, ENQUANTO NÃO IMPLANTADA A REDE DE MONITORAMENTO ADICIONAL DA ÁREA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 55 e §3º, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e com o artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e

CONSIDERANDO que encontra-se decretado estado de calamidade pública nos bairros do Bebedouro, Mutange, Pinheiro e Bom Parto, nos termos do Decretos Municipais nº. 8.699/2019, reconhecido pelo Governo Federal, conforme Portaria nº. 1.311/2019, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Decreto nº. 8.858, de 25 de Março de 2020.

CONSIDERANDO o Instrumento de Cooperação Técnica celebrado entre a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)**, o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (“SMTT”)** e a **BRASKEM S/A.**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 07 de Abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor de R\$ 3.915.000,00 (Três milhões, novecentos e quinze mil reais), para reforço das dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito extraordinário autorizado no artigo anterior, serão aqueles provenientes dos recursos transferidos em conformidade com o **INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 07 de Abril de 2020.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Maio de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 8.888 DE 21/05/2020. – Suplementação

Órgão / U O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
24000	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO			3.915.000,00
24002	FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS			3.915.000,00

26.453.0011.408209	FISCALIZAÇÃO NOS TRANSPORTES URBANOS				
		33.6045	0.206	3.915.000,00	
Subtotal				3.915.000,00	
Total				3.915.000,00	

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:49650525

**GABINETE DO PREFEITO - GP
 DECRETO Nº. 8.871 MACEIÓ/AL, 24 DE ABRIL DE 2020.**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE 27.990.629,22 (VINTE E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 55 e §3º, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e com o artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 356, de 11 Março de 2020, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 8.846, de 16 de Março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 8.869 de 22 de Abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do MUNICÍPIO DE MACEIÓ, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 27.990.629,22 (Vinte e sete milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), para reforço das dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito extraordinário autorizado no artigo anterior, serão aqueles provenientes de transferências de recursos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº. 188, de 03 de Fevereiro de 2020 do MINISTÉRIO DA SAÚDE e a Nota Técnica do CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS.

Art. 3º- Este CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO atualiza o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de Abril de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
 Secretário Municipal de Economia/SEMEC

*Reproduzido por Incorreção.

**ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 8.871 DE 24/04/2020. –
 Suplementação**

Orgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			27.990.629,22
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			27.990.629,22
10.122.0022.411209	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
		33.9030	0.2.41	4.198.594,38
		33.9036	0.2.41	1.399.531,46
		31.9004	0.2.41	1.399.531,46
		33.9032	0.2.41	2.799.062,92
		44.9052	0.2.41	1.399.531,46
		33.9039	0.2.41	13.995.314,62
		33.9034	0.2.41	2.799.062,92
Subtotal				27.990.629,22
Total				27.990.629,22

*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:0B1FB439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa LEANDRO FARIAS BARROS - ME, (S GRÁFICA E ESTAMPARIA) com o CNPJ nº. 07.337.342/0001-40, no valor total de R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de 25.000(vinte e cinco mil) Máscaras Artesanais Reutilizáveis, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, com base nas disposições contidas no art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020 e nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.030499/2020.

Maceió/AL, 21 de Maio de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO
 Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
 Código Identificador:80835EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020 –
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.033963/2020.**

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, comunica a abertura de dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos da Lei 13.979/2020,

Objeto: Aquisição de Correlatos e EPI's, para Unidades Sentinela para o enfrentamento do (COVID-19).

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na Secretaria Municipal de Saúde / SMS - Rua Dias Cabral, nº. 569, Centro, 4º andar, Sala 408 - Maceió – AL – CEP: 57.020-250, até às 14h00 do dia 25/05/2020, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência está disponibilizado no site <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>.

Mais informações pelo telefone (82) 3312-5457 Ramal (6053) – Coordenação Geral de Compras e Suprimentos ou pelo endereço eletrônico: mezsprimentos@gmail.com

Maceió/AL, 21 de Maio de 2020.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 374/2020 - GP

Maceió/AL, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VEREADOR KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 376 – Centro.

57.020.040 – Maceió/AL

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Comunico a Vossa Excelência e seus dignos pares, que em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei nº 4.320/64, a edição e cópia do DECRETO Nº 8.893, DE 28 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional extraordinário ao orçamento municipal vigente.

2. A abertura de Crédito Adicional Extraordinário tem amparo legal no §3º, art. 167 da Constituição Federal, no inciso III, art. 41 da Lei nº 4.320/64, no §3º, do art. 78 da Lei Orgânica Municipal e sua motivação, alicerçada no teor na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). Considera também o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; o teor da Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica. Considera ainda o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19; a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do




**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Considera a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS; a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo; as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS; a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Considera o que dispõe o Decreto nº. 8.846, de 16 de março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); e por fim, o disposto no Decreto nº. 8.869 de 22 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Maceió, e dá outras providências.

3. Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, são provenientes de transferências de recursos do Ministério da Cidadania, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

4. Aproveito a oportunidade para renovar os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió



DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que a requerente vem percebendo corretamente seu benefício de aposentadoria em conformidade com a portaria retificadora nos termos da legislação em vigor, bem como, se encontra devidamente atualizado, inexistindo nos autos motivos que justifiquem sua revisão
DESTINO: Arquivo Previdenciário/IPREV

ITALO DENNIS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:85323F76

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 011/2020.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE NO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA, no uso das

atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº. 6.378 de 06 de Abril de 2015,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 03000.033609/2020, de 19 de Maio de 2020,

RESOLVE,

Art. 1º -CONVOCAR a suplente, Sra.**DIVANISE MARIA RIBEIRO DA SILVA**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa II, pelo período de 19 a 24 de Maio de 2020, em substituição a Conselheira Tutelar, Sra.**VALMÊNIA SANTOS DA SILVA**, tendo em vista seu afastamento por licença médica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de Maio de 2020.

THAÍS MENDES CAVALCANTE
Presidente do CMDCA/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:03FF5048

**GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.893 MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 10.524.165,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 55 e §3º, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e com o artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº. 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº. 93, de 18 de Março de 2020.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 953, de 15 de Abril de 2020, que abre **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** em favor do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

CONSIDERANDO o papel do **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº. 337, de 24 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, (COVID-19), no âmbito do **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2.601, de 06 de Novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS**, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 90, de 03 de Setembro de 2013, do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS**, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao Cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS, nº. 113, de 10 de Dezembro de 2015, regulamenta o Cofinanciamento Federal do **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO as Resoluções nº. 7, de 17 de Maio de 2013, e nº. 12, de 11 de Junho de 2013, da **Comissão Intergestores Tripartite - CIT** e do **CNAS**, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de Junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS**, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 8.846, de 16 de Março de 2020, que decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Maceió, decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19);



CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 8.869 de 22 de Abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento do estado de calamidade em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor de R\$ 10.524.165,00 (Dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais), para reforço das dotações consignadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** autorizado no artigo anterior, serão aqueles provenientes de transferências de recursos do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, conforme Portaria nº. 369, de 29 de Abril de 2020.

Art. 3º - Este **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** atualiza o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Maio de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 8.893 DE 28/05/2020. – Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.524.165,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			10.524.165,00
08.244.0024.108409	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAS			
		33.90.50	0.2.02	301.875,00
		31.90.04	0.2.02	133.360,00
		44.90.52	0.2.02	26.000,00
		31.90.13	0.2.02	26.640,00
		33.90.32	0.2.02	7.783.890,00
		33.90.39	0.2.02	54.000,00
		33.50.43	0.2.02	2.198.400,00
Subtotal				10.524.165,00
Total				10.524.165,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4A466618

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.894 MACEIÓ/AL, 28 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 599.251,77 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INSUFICIENTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 37 da Lei Municipal nº. 6.952, de 22 de Novembro de 2019 e pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº. 6.977, de 19 de Fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ (Lei nº. 6.977, de 19 de Fevereiro de 2020)**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 599.251,77 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Maio de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 8.894 DE 28/05/2020. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
20000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			99.261,40
20003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL			99.261,40
16.482.0011.100206	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL			